



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026-SEMAF/PMU
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº-001/2026-IN/FME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE PLATAFORMA ESCOLAR DE GESTÃO ACADÊMICA, PORTAL DE MATRÍCULAS, DIÁRIO DE CLASSE, PORTAL DO ALUNO, GESTÃO PEDAGÓGICA E ACESSO ON-LINE, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ULIANÓPOLIS – PA.

1. RELATÓRIO E JUSTIFICATIVA

O presente processo é originário de expediente da **Secretaria Municipal de Educação**, através do **Ofício nº-038/2026-SEMED, de 09/02/2026**, no qual solicitou autorização de para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistema de Plataforma Escolar de Gestão Acadêmica, Portal de Matrículas, diário de classe, portal do aluno, Gestão Pedagógica e acesso on-line, para atender a Rede Municipal de Ensino de Ulianópolis – PA

Diante da necessidade apresentada, a Rede Municipal de Ensino de Ulianópolis necessita da contratação de um Sistema de Software de Gestão Educacional voltado ao setor público, com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas realizadas por esta secretaria, com isso atender as demandas da SEMED.

O Gestor Escolar é uma plataforma de gestão educacional voltada para o setor público, criada para integrar departamentos e profissionais da rede de ensino, além de aproximar alunos, pais e responsáveis das escolas. Seu pacote básico inclui módulos como Acadêmico, Diário de Classe, Censo Escolar, Portal do Aluno e Portal de Matrículas Online. A integração desses módulos agiliza processos, reduz custos de gestão e fortalece a relação entre comunidade escolar e instituições, resultando em melhor desempenho dos estudantes.

Esse sistema é fundamental para:

✓ **Organização e suporte das rotinas escolares:**

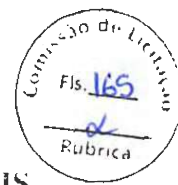
Otimiza processos administrativos e pedagógicos, garantindo maior eficiência e transparência.

✓ **Integração entre departamentos e profissionais:**

Promove a comunicação e o alinhamento entre gestores, professores e equipe técnica.

✓ **Aproximação da comunidade escolar:**

Fortalece o vínculo entre alunos, pais e responsáveis, ampliando a participação e o acompanhamento da vida escolar.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

✓ **Atendimento remoto e acessibilidade:**

Possibilita interação contínua entre alunos, famílias e professores por meio do Gestor Escolar, assegurando acesso às informações mesmo fora do ambiente físico da escola.

A contratação do Gestor Escolar e seus módulos associados é essencial para manter a qualidade do gerenciamento educacional, evitando interrupções que possam comprometer o funcionamento da rede e garantindo maior eficiência, acessibilidade e modernização dos processos escolares.

Abrangência dos Serviços:

A empresa contratada deverá fornecer uma plataforma completa de gestão escolar, contemplando:

- ✓ Portal de matrículas on-line;
- ✓ Diário de classe digital;
- ✓ Portal do aluno e do responsável;
- ✓ Gestão pedagógica integrada;
- ✓ Ferramentas para censos e relatórios educacionais.
- ✓ Licença de uso por prazo determinado (locação);
- ✓ Atualizações legais, corretivas e evolutivas;
- ✓ Serviços de implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico para todos os módulos fornecidos.

Impacto Esperado:

Com a contratação, a Rede Municipal de Ensino de Ulianópolis continuará com:

- ✓ Maior eficiência administrativa e redução de burocracias;
- ✓ Modernização tecnológica alinhada às demandas legais e educacionais;
- ✓ Transparência e confiabilidade nos registros escolares;
- ✓ Acessibilidade digital para toda a comunidade escolar;
- ✓ Continuidade dos serviços educacionais sem risco de interrupções.

Visto isso, o objeto de contrato é uma medida estratégica e indispensável para garantir a qualidade, a eficiência e a inovação na administração escolar, assegurando que a rede municipal de ensino continue a oferecer serviços educacionais de excelência ao nosso alunado.

Atendendo assim as demandas da Rede Municipal de Ensino de Ulianópolis, visando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins desta Secretaria, objetivando a consecução do interesse público

Por fim, anota-se que o procedimento encontra-se instruído com **Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e**



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Termo de Referência, bem como **AUTORIZAÇÃO** e **JUSTIFICATIVA** do **Ordenador de Despesa** que, após a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**, encaminha-o para esta **Comissão de Contratação** atuar e continuar os procedimentos legais e necessários para a efetivação da demanda.

2. AUTUAÇÃO

A **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA**, no uso de suas atribuições, por ordem do **Ordenador de Despesa**, AUTUOU o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº-008/2026-SEMAF/PMU**, que versa sobre **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – com o **Objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE PLATAFORMA ESCOLAR DE GESTÃO ACADÊMICA, PORTAL DE MATRÍCULAS, DIÁRIO DE CLASSE, PORTAL DO ALUNO, GESTÃO PEDAGÓGICA E ACESSO ON-LINE, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ULIANÓPOLIS – PA** – anotando-a sob o nº-001/2026-IN/FME.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 inciso I § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

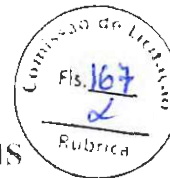
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

[...]

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação a escolha da empresa MP DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA inscrita no CNPJ 14.217.473/0001-50 com sede na AV.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

GOVERNADOR JOSÉ MALCHER Nº 153, EDIF. FUTURA OFFICE SALA 12, NAZARÉ – BELÉM – PA, se deu por ser reconhecida no Mercado, de tratar de ser empresa exclusiva no fornecimento do objeto e em face do valor apresentado e da habilitação jurídica regular.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, a Secretaria Municipal de Educação justifica o preço a ser pago com base na proposta comercial da empresa fornecedora do sistema, utilizando como formação de preços de referência, contratações semelhantes firmados por outros municípios, ambos para o mesmo sistema de gestão escolar.

DO VALOR: O valor total do presente procedimento, considerando o orçamento obtido é de R\$ 49.992,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais).

Os recursos para o cumprimento das obrigações assumidas serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

✓ **EXERCÍCIO 2026:**

Atividade 1802.121220231.2.078 Gestão e Oper. da Sec. Munic de Educação

Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente,

Subelemento 3.3.90.39.99

6. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta neste Processo Administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **inciso I, § 1º do art. 74, da Lei Federal nº-14.133/21 Objeto** do presente **Termo**, com a empresa MP DE JESUS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA inscrita no CNPJ 14.217.473/0001-50 com sede na AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER Nº 153, EDIF. FUTURA OFFICE SALA 12, NAZARÉ – BELÉM – PA.



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Por fim, em observância aos ditames da Lei Federal nº 14.133/21, requeremos, portanto, com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA e termo de regularidade Controle Interno da Municipal para que possamos assim balizar o Ordenador de Despesa, para o respectivo **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, objetivando a contratação.

Ulianópolis/PA, 14 de Abril de 2026.

SOLIMAR SOUSA SILVA
Presidente Comissão de Contratação

WIDGLAN SOBRAL MATOS
Membro da Comissão

EMILI ITALA RAMOS MELLO SANTOS
Membro da Comissão